



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 32/18

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 6199, DE 19 DE

ABRIL DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da 6199, de 19 de abril de 2016, que "DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE DE PARECER FAVORÁVEL AO CORTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Todo parecer favorável ao corte ou supressão de árvore será, no prazo de cinco dias de sua emissão, publicado no site da Prefeitura e na edição seguinte da Imprensa Oficial do Município, acompanhado de suas justificativas técnicas e forma de compensação

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 23 de fevereiro de 2018.

VEREADORES:

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

JOSÉ FERMINO GROSSO,

LUIZ ROBERTO FERRARI,

CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR,





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa apenas suprimir a exigência de constar o nome do responsável pela execução do serviço, pois se houver algum contratempo que impossibilite de realizar o serviço e outro o fizer, ficará o proprietário sujeito a multa.

São razões que nos levaram a apresentar a presente proposição e para ela postular a compreensão e o voto favorável de nossos Doutos Pares para a matéria.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 23 de fevereiro de 2018.

VEREADORES:


BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,


LUIZ ROBERTO FERRARI,


JOSÉ FERMINO GROSSO,


CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR,